

## **LEI n.º 1.646 / 2001**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atendimento ao disposto no Convênio n.º 1.168, de 27 de dezembro de 2.000, firmado entre o Município de Cachoeira de Minas e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, fica aberto o seguinte Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

01.05.01.13.75.428.1021.4120

ÓRGÃO: 01

UNIDADE: 05

SUBUNIDADE: 01 - Departamento de atendimento ambulatorial – recursos Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: 13

PROGRAMA: 75

SUBPROGRAMA: 428

PROJETO: 1021 aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Setor de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0 = R\$ 52.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, previsto no artigo 43, § 1º - II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de abril de 2.001.